



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES
.....
CÂMARA MUNICIPAL

ATA Nº 89/2021

----- **Reunião Ordinária Pública de 18 de junho de 2021 no Salão Nobre da Câmara Municipal** -----

----- **Hora de abertura da reunião:** 15 horas -----

----- **Presentes à reunião:** -----

----- **PRESIDENTE:** João Miguel Sousa Henriques -----

----- **VEREADORES:** Marcos André Marta Bento -----

----- Ana Lara Henriques de Oliveira -----

----- João Pedro Vaz Pereira -----

----- **FALTA:** Artur Jorge Baptista dos Santos -----

----- Havendo quórum, o Sr. Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião. -----

----- Informou que, o Sr. Vice-Presidente, Artur Santos, justificou a sua ausência por motivos pessoais/familiares. -----

----- A Câmara considerou justificada a falta do Sr. Vice-Presidente. -----

----- **Ordem do dia** -----

PRESIDÊNCIA-----

UNIDADE ADMINISTRATIVA-----

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-----

Expediente Geral e Arquivo-----

1- Ata nº 88/2021 -----

----- Para este assunto foi presente a Ata nº 88/2021. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata nº 88/2021, com as alterações apresentadas pelo Sr. Vereador Marcos Bento, do PSD. -----

Jurídico-----

2- Acordo de Financiamento das Atividades Exercidas ao Abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação das Competências dos Municípios Enquanto Autoridades de Transporte, e Financiamento do Serviço Intermunicipal e Inter-Regional-----

----- Para este assunto foi presente a Proposta nº 29/2021 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 11 de junho, que a seguir de transcreve: -----



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES
.....
CÂMARA MUNICIPAL

“PROPOSTA Nº 29 / 2021 -----
ACORDO DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DOS
CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DOS
MUNICÍPIOS ENQUANTO AUTORIDADES DE TRANSPORTE, E FINANCIAMENTO DO
SERVIÇO INTERMUNICIPAL E INTER-REGIONAL -----

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares,
vem propor à Câmara Municipal o seguinte: -----

O Município de Vila Nova de Poiares, à semelhança dos Municípios que integram a
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA, com exceção do Município
de Coimbra, já delegou na CIM as competências relacionadas com o sistema de mobilidade
e serviço público de transporte de passageiros ao abrigo do disposto nos artigos 6º, nº 23, e
10.º do RJSPTP, e em conformidade com o regime jurídico de delegação de competências
previsto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e com os
artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, através de um
contrato interadministrativo de delegação de competências, devidamente aprovado em
reunião de Câmara de 16/09/2016 e sessão da assembleia municipal de 30/09/2016. -----

Aquando da celebração destes contratos interadministrativos, as partes optaram por não
regular logo as condições de financiamento da Comunidade Intermunicipal da Região de
Coimbra para o exercício das competências delegadas, diferindo esta regulação para o
momento em que se encontre suficientemente concretizado o modelo de exploração do
serviço público de transporte de passageiros em causa. -----

Tal concretizou-se nas reuniões do Conselho intermunicipal de 15/11/2019 e 5/12/2019 com
a aprovação da minuta de Acordo de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo dos
Contratos Interadministrativos de Delegação das Competências dos municípios enquanto
autoridades de transportes, e conseqüentemente com a aprovação do mesmo acordo pelos
diversos municípios, entre os quais o Município e Vila Nova de Poiares, na sua reunião de
6/12/2019 e sessão da Assembleia Municipal de 20/12/2019; -----

O acordo de financiamento tem por objeto principal a definição dos termos do financiamento
pelos municípios (à exceção do município de Coimbra) para o exercício das competências



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES
.....
CÂMARA MUNICIPAL

da CIM RC, enquanto autoridade de transportes do serviço público de transportes de passageiros municipal

e da competência de exploração do serviço especializado de transporte escolar, que lhe foram delegadas pelos municípios. -----

A minuta de Acordo de Financiamento acompanhou o pedido de parecer prévio e vinculativo solicitado pela CIM RC à Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT) sobre as peças procedimentais relativas ao procedimento de seleção de operador para o serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário da CIM Região de Coimbra, efetuado no final de 2019.

NO ENTANTO, CONSIDERANDO QUE: -----

-Na sequência do pedido de parecer prévio e vinculativo solicitado pela CIM RC à AMT do qual resultou um conjunto alargado de pedidos de esclarecimentos por parte daquela Autoridade, foram estabelecidas várias iterações com a AMT por forma a ser obtido o parecer favorável da AMT que veio a acontecer em abril de 2021; -----

- No decorrer deste período foram também levantadas algumas questões pelos municípios da CIM RC que foi necessário acautelar; -----

Verificou-se a necessidade de proceder à revisão das peças procedimentais, incluindo a revisão do modelo financeiro associado ao procedimento concursal de seleção de operador para o serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário da CIM Região de Coimbra. -----

Dessa revisão resultou também uma nova minuta do Acordo de Financiamento a celebrar com os municípios com os quais a CIM RC procedeu à celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências, que substitui a versão aprovada em 2019. -----

Esta nova minuta do Acordo de Financiamento, que se encontra anexa à presente proposta, (doc 1) foi aprovada na reunião do Conselho Intermunicipal de 20 de maio de 2021, carecendo agora de aprovação pelos respetivos órgãos municipais de todos os municípios envolvidos. -----

Na reunião do Conselho Intermunicipal de 20 de maio de 2021, foi também deliberado aprovar o critério que presidirá à repartição entre os municípios da CIM RC da obrigação de



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES
.....
CÂMARA MUNICIPAL

financiamento das compensações por obrigações de serviço público, previstas no Contrato de Serviço Público, na parte associada às linhas intermunicipais e inter-regionais que integram a Rede Obrigatória. -----

E TENDO EM CONTA O SUPRA EXPOSTO, proponho à Câmara Municipal que esta aprove a presente proposta, ao abrigo e para os efeitos previstos na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e consequentemente a submeta à Assembleia Municipal para que esta DELIBERE E APROVE: -----

a) A MINUTA DO ACORDO DE FINANCIAMENTO A celebrar com os municípios com os quais a CIM RC procedeu à celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências, nos termos

do documento 1, anexo à presente proposta, que substitui a versão aprovada na reunião do Conselho Intermunicipal de 15/11/2019 e retificada e ratificada a 5/12/2019. (RC de 6/12/2019 e AM de 20/12/2019) -----

b) Que o critério que presidirá à repartição entre os municípios da CIM RC (à exceção do município de Coimbra) da obrigação de financiamento a que se refere o “pagamento ao operador de serviço público do valor das compensações por obrigações de serviço público, previstas no Contrato de Serviço Público, na parte associada às linhas intermunicipais e inter-regionais que integram a Rede Obrigatória, cujo valor máximo está atualmente estimado no valor de € 601.643,30 (seiscentos e um mil seiscentos e quarenta e três euros e trinta cêntimos), para primeiro ano de execução do Contrato de Serviço Público - é o seguinte: Vila Nova de Poiares – 0% -----

c) Que o critério que presidirá à repartição entre municípios da CIM RC a que se refere “ao cumprimento de outras obrigações pecuniárias assumidas pela CIM-RC no âmbito do Contrato de Serviço Público, de ocorrência incerta e cujo valor não é possível antecipar no momento atual, até ao valor percentual que corresponde ao rácio entre a produção quilométrica anual associada às linhas intermunicipais e inter-regionais e a produção quilométrica anual associada à Rede Obrigatória do Contrato de Serviço Público, atualmente estimado no valor de 72,10% é o seguinte: Vila Nova de Poiares: 0%. -----

d) Os valores de financiamento que correspondem ao Município de Vila Nova de Poiares, no montante de 29.755,73€, (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e cinco euros e setenta e



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES
.....
CÂMARA MUNICIPAL

três cêntimos) ou seja a despesa e o compromisso plurianual, nos termos exigidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, respeitante ao Acordo de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação das competências dos municípios enquanto autoridades de Transportes e Financiamento do serviço intermunicipal e inter-regional, nos termos do documento 2 anexo à presente proposta.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, ao abrigo e para os efeitos previstos na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conseqüentemente a submeter à Assembleia Municipal para que esta Delibere e Aprove: -----

a) A minuta do Acordo de Financiamento a celebrar com os municípios com os quais a CIM RC procedeu à celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências, nos termos do documento 1, anexo à presente proposta, que substitui a versão aprovada na reunião do Conselho Intermunicipal de 15/11/2019 e retificada e ratificada a 5/12/2019. (RC de 6/12/2019 e AM de 20/12/2019) -----

b) Que o critério que presidirá à repartição entre os municípios da CIM RC (à exceção do município de Coimbra) da obrigação de financiamento a que se refere o “pagamento ao operador de serviço público do valor das compensações por obrigações de serviço público, previstas no Contrato de Serviço Público, na parte associada às linhas intermunicipais e inter-regionais que integram a Rede Obrigatória, cujo valor máximo está atualmente estimado no valor de € 601.643,30 (seiscentos e um mil seiscentos e quarenta e três euros e trinta cêntimos), para primeiro ano de execução do Contrato de Serviço Público - é o seguinte: Vila Nova de Poiares – 0% -----

c) Que o critério que presidirá à repartição entre municípios da CIM RC a que se refere “ao cumprimento de outras obrigações pecuniárias assumidas pela CIM-RC no âmbito do Contrato de Serviço Público, de ocorrência incerta e cujo valor não é possível antecipar no momento atual, até ao valor percentual que corresponde ao rácio entre a produção quilométrica anual associada às linhas intermunicipais e inter-regionais e a produção quilométrica anual associada à Rede Obrigatória do Contrato de Serviço Público, atualmente estimado no valor de 72,10% é o seguinte: Vila Nova de Poiares: 0%. -----



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES
.....
CÂMARA MUNICIPAL

d) Os valores de financiamento que correspondem ao Município de Vila Nova de Poiares, no montante de 29.755,73€, (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e cinco euros e setenta e três cêntimos) ou seja a despesa e o compromisso plurianual, nos termos exigidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, respeitante ao Acordo de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação das competências dos municípios enquanto autoridades de Transportes e Financiamento do serviço intermunicipal e inter-regional, nos termos do documento 2 anexo à presente proposta. -----

3- APIN - Despacho Nº 41 / 2021 - Compensação Financeira Devida Emergentes da Execução do Protocolo de 8 de janeiro de 2020 - Minuta de Acordo - para ratificação

----- Para este assunto foi presente o Despacho nº 41/2021 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 11 de junho, que a seguir de transcreve: -----

DESPACHO Nº 41 / 2021 -----

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DEVIDA EMERGENTES DA EXECUÇÃO DO PROTOCOLO DE 8 DE JANEIRO DE 2020 - MINUTA DE ACORDO -----

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, considerando que: -----

A Câmara Municipal, na reunião de 7 de maio de 2021, ao abrigo do regime da novação objetiva previsto no artigo 857º do Código Civil, aprovou a substituição da obrigação de pagamento de compensação financeira devida ao Município (238.496,00 - duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis euros) pela APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, SA (APIN), emergente da execução do Protocolo celebrado, entre as partes, em 8 de janeiro de 2020, através do qual os municípios se comprometeram a disponibilizar à Empresa todos os recursos e meios necessários para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, mediante contrapartida de pagamento da referida compensação; -----

AQUELA DELIBERAÇÃO CONTEMPLOU AINDA O SEGUINTE: -----

a) Aprovação da realização dos investimentos adicionais a favor do Município de Vila Nova de Poiares, de valor equivalente ao que lhes é respetivamente devido (238.496,00 - duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis euros), no âmbito da execução do



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES
.....
CÂMARA MUNICIPAL

Contrato de Gestão Delegada, tendo em vista o cumprimento da nova obrigação que substituirá a obrigação de que a APIN é devedora ao abrigo do Protocolo; -----

b) Aprovação da minuta de Acordo, que adita ao Protocolo a formalização da novação referida anteriormente; -----

c) Comunicação à APIN da aceitação da proposta apresentada e da aprovação da minuta de Acordo, bem como a determinação para elaborar proposta de revisão do Plano de Investimentos que constitui o Anexo IV ao Contrato de Gestão Delegada; -----

d) Determinar a anulação das faturas emitidas à APIN, EIM, S.A; -----

O Acordo, que adita ao Protocolo a formalização da novação referida anteriormente, e demais assuntos deliberados por consequência deste, carece de ser aprovada por todos os municípios integrantes da APIN; -----

Não tendo o Município de Penacova transmitido, em tempo útil, a sua posição relativamente àquela minuta de Acordo, não nos é possível garantir a vinculação ao mesmo; -----

No entanto, mantém-se válido o desejo de os restantes Municípios se vincularem, na sua quota-parte, e de executarem o Acordo naquilo que lhes diz respeito, pelo que deve a minuta do Acordo ser alterada no sentido de permitir a produção de efeitos relativamente a cada Município, de forma individual, mediante a assinatura do mesmo; -----

A produção de efeitos relativamente a cada Município, individualmente, não fica assim prejudicada pela subscrição ou não dos demais Municípios; -----

Consequentemente, deverá ser celebrado o Acordo tendo por base uma nova minuta, que se apresenta como anexo ao presente Despacho, a qual substitui a minuta aprovada na reunião da Câmara Municipal de 7 de maio de 2021, e que fica assim parcialmente revogada;

É urgente a produção de efeitos desta nova minuta de Acordo, de forma a poder ser dado o seguimento conveniente ao processo e não colocar em causa a demais tramitação necessária. -----

DETERMINO: -----

a) Ao abrigo do disposto nas alíneas f), dd) e ee) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de setembro, a aceitação e



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES
.....
CÂMARA MUNICIPAL

aprovação da nova minuta de Acordo que se constitui como anexo ao presente Despacho, que adita ao Protocolo celebrado a 8 de janeiro de 2020 a formalização da novação referida nos pontos precedentes, e que substitui a anteriormente aprovada pela Câmara Municipal na reunião de 7 de maio de 2021, que fica assim parcialmente revogada, mantendo-se as demais deliberações tomadas. -----

b) Dado que o presente assunto é da competência da Câmara Municipal, conforme indicado anteriormente, mas dada a urgência da decisão, que o presente despacho seja remetido à Câmara Municipal para efeitos de ratificação, ao abrigo do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro. -----

c) Que seja comunicada à APIN, a aceitação e aprovação da nova minuta de Acordo.”-----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara proferida no despacho nº 41/2021 de 11 de junho, no sentido de, ao abrigo do disposto nas alíneas f), dd) e ee) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de setembro, aceitar e aprovar a nova minuta de Acordo que se constituiu como anexo ao Despacho, que adita ao Protocolo celebrado a 8 de janeiro de 2020 a formalização da novação referida nos pontos precedentes, e que substitui a anteriormente aprovada pela Câmara Municipal na reunião de 7 de maio de 2021, que fica assim parcialmente revogada, mantendo-se as demais deliberações tomadas e de comunicar À APIN a aceitação e aprovação da nova minuta de Acordo. -----

FINANCEIRA-----

Contabilidade73-----

4- Resumo diário de tesouraria-----

---- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 17 de junho de 2021, apresentando em Operações Orçamentais a quantia de 628.804,58 € (seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e quatro euros e cinquenta e oito centimos) e em Operações não Orçamentais a quantia de 290.017,80 € (duzentos e noventa mil, dezassete euros e oitenta centimos).-----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

5- Informação dos serviços-----

---- Foi presente a relação dos pagamentos efetuados pela Unidade Financeira – Contabilidade, no período compreendido entre 4 e 17 de junho de 2021, no valor total de



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES
.....
CÂMARA MUNICIPAL

647.420.73 € (seiscentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte euros e setenta e três centimos). -----

----- Foram ainda presentes o balanço e a demonstração de resultados à data de 17 de junho de 2021. -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

6- Relatório de Prestação de Contas Consolidadas 2020 -----

----- Para este assunto foi presente a informação técnica - registo myDoc nº 7234/2021, acompanhada dos documentos de prestação de contas consolidadas do Município de Vila Nova de Poiares relativamente ao exercício de 2020. -----

----- A Câmara deliberou, por maioria com três votos favoráveis do PS e a abstenção do Vereador Marcos Bento, do PSD, aprovar os documentos de prestação de contas consolidadas do Município de Vila Nova de Poiares referentes ao ano de 2020. -----

----- Mais deliberou, submeter o assunto à Assembleia Municipal para a competente deliberação e aprovação. -----

7- Pedido de apoio - Junta de Freguesia das Lavegadas - Projeto de melhoria e conservação do cemitério das Lavegadas -----

----- Para este assunto foi presente a informação técnica - registo myDoc nº 6619/2021. -----

----- A Câmara deliberou, unanimidade, aprovar o pedido de apoio à Junta de Freguesia de Lavegadas, referente a projeto de melhoria e conservação do cemitério das Lavegadas para elaboração do projeto de arquitetura e de estabilidade, incluindo o levantamento topográfico. -----

----- Mais deliberou, conceder apoio financeiro e/ou material para a concretização do projeto, até ao montante que se estima de 10.000,00 € (dez mil euros). -----

----- Deliberou ainda remeter o assunto ao conhecimento da Assembleia Municipal. -----

UNIDADE DE FUNÇÕES SOCIAIS -----

SERVIÇOS SOCIAIS, E EDUCAÇÃO -----

Ação Social -----

8- Fundo Municipal de Emergência - Apoio às Famílias - meses de março e abril - relatório final -----

----- Para este assunto foi presente a informação técnica - registo myDoc nº 7208/2021. -----

----- A Câmara deliberou, unanimidade, aprovar o relatório final do Fundo Municipal de Emergência – Apoio às Famílias, referente aos meses de março e abril. -----



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES
.....
CÂMARA MUNICIPAL

9- Pedido de Apoio | Pagamento de Transporte -----

----- Para este assunto foi presente a informação técnica - registo myDoc nº 6366/2021. -----

----- A Câmara deliberou, unanimidade, aprovar o pedido de apoio para pagamento de transporte nos termos da informação técnica. -----

10- Situação Social | Proposta Técnica de Apoio Financeiro -----

----- Para este assunto foi presente a informação técnica - registo myDoc nº 7129/2021. -----

----- A Câmara deliberou, unanimidade, aprovar a proposta de apoio financeiro a situação social, nos termos da informação técnica. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO-----

Desporto-----

11- Atribuição de apoio - Campeonato Nacional de Rally | Categoria Desafio 1000 -----

----- Para este assunto foi presente a Proposta nº 30/2021 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 11 de junho, que a seguir de transcreve: -----

“PROPOSTA Nº 30 / 2021 -----

Campeonato Nacional de Rally | Categoria Desafio 1000 -----

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, vem propor à Câmara Municipal o seguinte: -----

Como é de conhecimento geral, os desportos motorizados têm em Vila Nova de Poiares um historial de tradição nas mais diversas vertentes. -----

Dado essa tradição, a experiência transmitida de geração em geração, através da assistência de diversos espetáculos desportivos, no Concelho e noutros territórios, e a participação indireta em muitos eventos do género, fomenta a motivação da prática desses mesmos desportos motorizados.

Deste modo surgem exemplos jovens de interesse nos desportos motorizados que dignificam e representam a naturalidade desses mesmos participantes, ou seja do Concelho de Vila Nova de Poiares. -----

Desta forma, Tiago Aleixo dos Santos, jovem piloto Poiarense, de apenas 18 anos, vai participar no Campeonato Nacional de Rally | Categoria Desafio 1000. Ao participar neste Campeonato Nacional, irá promover o nome do concelho de Vila Nova de Poiares em território nacional, sendo uma mais valia para a publicitação do território local e de divulgação da imagem do Município de Vila Nova de Poiares. -----



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES
.....
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando a importância da sua participação neste evento nacional, e dado o exposto, o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares no âmbito das suas funções, propõe a atribuição de um apoio de 500€ (quinhentos euros) ao Piloto Tiago Aleixo dos Santos.”-----

----- A Câmara deliberou, unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 500 € (quinhentos euros) ao piloto no âmbito do Campeonato Nacional de Rally – Categoria Desafio 1000. -----

Juventude-----

12- Assembleia Digital MyPolis | Vila Nova de Poiares | Prémios-----

----- Para este assunto foi presente a informação técnica - registo myDoc nº 7135/2021. -----

----- A Câmara deliberou, unanimidade, aprovar os prémios a atribuir no âmbito da Assembleia Digital MyPolis Vila Nova de Poiares, nos termos da informação técnica. -----

13- Verão em Atividade 2021 | Normas de funcionamento (Covid-19) e Ficha de Inscrição-----

----- Para este assunto foi presente a informação técnica - registo myDoc nº 7135/2021. -----

----- A Câmara deliberou, unanimidade, aprovar Normas de funcionamento (Covid-19) e Ficha de Inscrição – Verão em Atividade 2021. -----

Associativismo-----

14- Contrato de Comodato | CIKP - IKIGAI CLUBE KARATÉ VNPOIARES-----

----- Para este assunto foi presente a informação técnica - registo myDoc nº 7110/2021. -----

----- A Câmara deliberou, unanimidade, aprovar o Contrato de Comodato com CIKP - IKIGAI CLUBE KARATÉ VNPOIARES. -----

15- Solicitação de transporte | CBEISA-----

----- Para este assunto foi presente a informação técnica - registo myDoc nº 7111/2021. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de transporte, apresentado pelo CBEISA. -----

16- Cedência de Espaço CCP - Auditório – CBEISA-----

----- Para este assunto foi presente a informação técnica - registo myDoc nº 7235/2021. -----

----- *A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de cedência de espaço no CCP-Auditório, apresentado pelo CBEISA.*

17- Cedência Espaço CCP - Salão de Congressos - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários-----

----- Para este assunto foi presente a informação técnica - registo myDoc nº 7238/2021. -----



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES
.....
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de cedência de espaço no CCP-Salão de Congressos, apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários. -----

18- Cedência Espaço CCP - Salão de Congressos – AEDP -----

----- Para este assunto foi presente a informação técnica - registo myDoc nº 7241/2021. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de cedência de espaço no CCP-Salão de Congressos, apresentado pela AEDP. -----

19- Cedência de Espaço CCP - Auditório – APAE -----

----- Para este assunto foi presente a informação técnica - registo myDoc nº 7242/2021. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de cedência de espaço no CCP-Auditório, apresentado pela APAE. -----

20- Solicitação de utilização de Pavilhão | Associação de Patinagem de Coimbra - Para ratificação-----

----- Para este assunto foi presente a informação técnica - registo myDoc nº 7099/2021. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o deferimento do pedido de utilização do Pavilhão, apresentado pela Associação de Patinagem de Coimbra. -----

UNIDADE DE OBRAS E PLANEAMENTO -----

PLANEAMENTO E OBRAS PARTICULARES -----

Obras Particulares -----

21- Processo de Obras nº 157/2005 - Licença Especial para Obras Inacabadas - Trodi Invest, Lda - Urbanização Terraços da Serra - Lote 11 – Entroncamento-----

----- Foi presente o processo de obras nº 157/2005, cujo titular é Trodi-Onvest, Lda., processo constituído com vista à emissão de licença especial para obras inacabadas, sito em Urbanização Terraços da Serra - Lote 11 – Entroncamento, freguesia de Poiares (Santo André). -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão de acordo com os pareceres dos serviços técnicos. -----

22- Processo de Obras nº 19/2021 - Legalização de habitação - Maria Isabel Simões da Silva - Rua dos Lameiros, Outeiro de Crasto-----

----- Foi presente o processo de obras nº 19/2021, cujo titular é Maria Isabel Simões da Silva, processo constituído com vista à emissão de licença especial para obras inacabadas, sito em Rua dos Lameiros – Outeiro do Crasto, freguesia de Arrifana, destinado à aprovação do projeto de arquitetura. -----



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES
.....
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão de acordo com os pareceres dos serviços técnicos. -----

23- Processo de Loteamento n.º 8/2002, Alvará de Loteamento n.º 2/2005 - Vitor Marques Travassos - Pinheirais - Receção definitiva e libertação de caução -----

----- Foi presente a informação técnica - registo myDoc nº 7099/2021 referente ao Processo de Loteamento n.º 8/2002, Alvará de Loteamento n.º 2/2005, sito em Pinheirais, cujo o titular é Vitor Marques Travassos. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva e libertação de caução do Loteamento nº 8/2002. -----

----- Mais deliberou, enviar ofício ao Banco BPI a informar que foi aprovada a receção definitiva e que pode ser libertada a totalidade da caução prestada pelo loteador.

----- Deliberou também, que seja emitida certidão de cedência de 397m2 a remeter ao loteador para correção de áreas (juntar planta de cópia da planta de síntese arquivada em “anexos”). -----

----- Deliberou ainda, remeter cópia da certidão ao Setor do Património do Município para regularização dos registos da área rececionada. -----

PLANEAMENTO E OBRAS PARTICULARES-----

Planeamento-----

24- Estratégia local de Habitação -----

----- Foi presente a informação técnica - registo myDoc nº 7200/2021 acompanhada do respetivo documento. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o documento da Estratégia Local de Habitação. -----

----- Mais deliberou, remeter o assunto para deliberação da Assembleia Municipal. -----

INFORMAÇÕES PARA CONHECIMENTO DE EXECUTIVO -----

25- Horizon 2020 - Call: H2020-LC-GD-2020-3 - CITIZENS 2030 -----

----- Para este assunto foi presente a comunicação de exclusão da candidatura ao projeto Horizon 2020 - Call: H2020-LC-GD-2020-3 - CITIZENS 2030. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

26- Associação Porta Lilás - Comunicação de dissolução -----

----- Para este assunto foi presente a comunicação de dissolução da Associação Porta Lilás.

----- A Câmara tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES
.....
CÂMARA MUNICIPAL

----- **PONTO VI** -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Não houve intervenção do público. -----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- **PONTO VII** -----

----- **INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO** -----

----- Interveio o Sr. Vereador Marcos Bento, do PSD. -----

----- Interveio o Sra. Vereadora Lara Henriques de Oliveira, do PS. -----

----- **PONTO VIII** -----

----- **INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- De acordo com o preceituado no art.º 57 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a ata foi lida, aprovada em minuta, e assinada pelo Sr. Presidente e por mim que a elaborei. -----

----- A reunião foi dada por encerrada pelo Sr. Presidente às 16 horas e 54 minutos. -----